



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 750**, de 02 de agosto de 2001.

**SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS.

2034 - ÚDE – RECURSOS VINCULADOS.

2034 – Recursos da Municipalização Solidária da Saúde.

3.1.2.0 – Material de Consumo ..... 12.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente ..... 16.000,00

**Art. 2º** - Servirão para a cobertura do Artigo 1º os recursos no valor de R\$ 9.678,79 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) relativos a superávit financeiro do exercício anterior e o restante de R\$ 18.321,21 (dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), por conta de recursos recebidos do Estado, relativos a Municipalização Solidária da Saúde e rendimentos da aplicação dos mesmos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de agosto de 2001.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL